



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 007, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG do Município de Nova Monte Verde-MT, referente ao exercício de 2025, e da outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 674/2014, de 19 de maio de 2014, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, considerando:

**I - Seção II da Constituição Federal em seu artigo 196**, que diz, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**III - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe, sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**IV - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, tem o importante papel de regular a estrutura organizativa do SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, dentre outros aspectos, tão necessários a sua consolidação e melhoria permanente;

**V - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

**VI - Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012**, que define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA MONTE VERDE-MT;**

**VIII - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu Título IV, Capítulo I, Art. 94, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

**IX – Deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 24 de março de 2026.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG do Município de Nova Monte Verde, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, estabelecido no inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 24 de março de 2026.

Mirian Barbosa Maciel  
Presidente do CMS  
Biênio 2024-2026

Wildson Rodrigues Baracho  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 030/2026

**Homologado:**

Edemilson Marino dos Santos  
Prefeito Municipal